



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, terça-feira, 25 de novembro de 2008.

Número 2091 Ano IX R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

LEI Nº 1.294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

ESTABELECE alíquota de 3% para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos estabelecimentos autorizados por órgãos municipal, estadual e/ou federal de educação que prestam os serviços estabelecidos no subitem 8.01 da lista anexa à Lei nº 714, de 30.10.2003, nos termos estabelecidos em regulamento.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os serviços de ensino regular superior, autorizados pelos órgãos legais competentes, serão tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com alíquota de 3% (três por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 1.295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

CONCEDE anistia da multa por infração, multa e juros de mora dos créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram até o dia 30 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida anistia de multa e juros de mora e multa por infração, para os créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram até 30 de setembro de

2008, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sendo extensiva aos honorários advocatícios incidentes.

Art. 2º Para usufruir do benefício de que trata o art. 1º, o contribuinte deverá requerê-lo até o dia 22 de dezembro de 2008, em qualquer dos postos de atendimento da SEMEF.

§ 1º A primeira parcela vencerá no dia útil seguinte à data do pedido de parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses calendários subseqüentes.

§ 2º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil anterior.

Art. 3º O crédito tributário poderá ser pactuado em até 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, convertidas em Unidade Fiscal do Município – UFM, observado o prazo estabelecido no artigo anterior, com redução do valor correspondente à multa por infração, multa e juros de mora e honorários advocatícios, conforme os seguintes critérios:

I - 100%, no caso de pagamento à vista ou parcelado, nas parcelas vincendas até 23.12.2008;

II - 80%, no caso de pagamento de 02 (duas) a 09 (nove) parcelas;

III - 70%, no caso de pagamento de 10 (dez) a 19 (dezenove) parcelas;

IV - 60%, no caso de pagamento de 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) parcelas;

V - 50%, no caso de pagamento de 30 (trinta) a 40 (quarenta) parcelas.

§ 1º Os descontos referidos nos incisos I a V deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses valores, seja para pagamento à vista ou parcelado.

§ 2º O sinal, assim considerado como o pagamento efetuado à vista, bem como as parcelas com vencimentos dentro do prazo estabelecido no inciso I deste artigo, gozarão dos descontos referidos nessa Lei, observado o disposto no parágrafo 1º.

§ 3º Durante a vigência do parcelamento, admitir-se-á a migração entre os critérios estabelecidos nos incisos deste artigo, desde que o contribuinte esteja adimplente com o seu parcelamento, inclusive para pagamento à vista, devendo esta disposição observar o limite máximo de 40 (quarenta) parcelas, considerando o número de parcelas efetivamente pagas do(s) parcelamento(s) anterior(es).

§ 4º Para efeito de cálculo do débito, objeto do parcelamento, o valor principal deverá ser convertido em UFM até a data do pedido do parcelamento, devendo incidir sobre as parcelas vincendas a taxa de juros de 1% ao mês, exceto para aquelas cujo vencimento se der no prazo e situação estabelecidos no inciso I deste artigo.

§ 5º O pagamento antecipado da dívida parcelada dá direito ao desconto dos juros referidos no parágrafo 4º.

§ 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

a) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoa física, quando do parcelamento de débitos de IPTU;

b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física, empresário ou microempresa para os demais créditos tributários;

c) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para pessoa jurídica, quando do parcelamento de taxas ou multa por infração relativa a descumprimento de dever acessório;

d) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica, quando do parcelamento das demais obrigações.

§ 7º O pedido de parcelamento implica reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão.

§ 8º O parcelamento deverá ser individualizado por espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios, estes quando os débitos estiverem inscritos em dívida ativa.

§ 9º O sujeito passivo deverá firmar termo de desistência irrevogável de impugnação, recurso administrativo e de qualquer medida judicial, para todos os efeitos, requerendo seu pagamento junto à repartição fazendária.

§ 10. É vedada a concessão de parcelamento de débito relativo ao ISSQN retido na Fonte e não recolhido à Fazenda Municipal, inclusive aquele lançado por meio de Auto de Infração e Intimação.

§ 11. Relativamente aos créditos tributários parcelados na forma deste artigo, poderá ser exigida garantia bancária ou hipotecária.

§ 12. O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

§ 13. Os créditos tributários não constituídos, incluídos no parcelamento por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido.

Art. 4º A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, mencionadas no artigo 3º, implicará a imediata e automática consolidação do parcelamento, cancelando-se todos os descontos concedidos sobre as parcelas não quitadas, devendo este fato ser comunicado imediatamente à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa, ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso, observada a garantia a que se refere o § 11 do art. 3º, quando houver.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que a inadimplência exceder a 90 (noventa) dias ou quando só restarem uma ou duas parcelas para quitação do parcelamento.

Art. 5º O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecida na presente Lei, vedada a aplicação simultânea desta lei e de outras que aplicam incentivos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei o saldo remanescente do parcelamento anterior será convertido em UFM, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei e atendidos aos demais critérios e condições.

Art. 6º A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 7º A adesão aos benefícios desta Lei dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal, da primeira parcela ou parcela única. Caso contrário, ficam automaticamente cancelados tais benefícios, podendo os termos assinados serem utilizados para instruir a inscrição dos débitos em Dívida Ativa para ajuizamento da execução fiscal.

Parágrafo único. O sinal não poderá ser inferior ao valor da parcela e o mesmo vencerá no dia útil seguinte à data do pedido, devendo neste caso, o vencimento da primeira parcela ocorrer no mesmo dia do mês calendário subsequente.

Art. 8º Os créditos tributários de datas anteriores a 30 de setembro de 2008, que tenham sido objeto de parcelamento não integralmente quitado, poderão usufruir da anistia, desde que as parcelas vencidas e vincendas sejam recolhidas na forma do art. 1º.

Parágrafo Único. Caso no parcelamento tenham sido incluídos débitos referentes a períodos posteriores a 30 de setembro de 2008, estes não serão abrangidos pela anistia.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 001/2008, datado de 19/11/2008.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF e o BANCO DO BRASIL S.A.
3. OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO o bem de responsabilidade da PERMITENTE que concede ao PERMISSONÁRIO o direito de utilizar no imóvel localizado na Av. Brasil nº 1102 nesta cidade, um espaço de uma área de aproximadamente 2 m² que se destinará a instalação de um posto de atendimento bancário.
4. VALOR: sem ônus para o Município.
5. PRAZO: O PRAZO do presente termo é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPHAD

PORTARIA Nº 747/2008-CCPA/SEMPHAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 80.433/2008-COFIN, de 12.11.2008,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora ELEN CRISTINA REIS BARRETO, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, responda cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-3, de Coordenador de Finanças e Orçamento, integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPHAD), no período de 25.11 a 24.12.2008, com direito a percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento legal do titular JOSÉ DOMINGOS DOS PRAZERES MENDONÇA, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 748/2008-CCPA/SEMLAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora ELEN CRISTINA REIS BARRETO, respondendo pelo cargo de Coordenador de Finanças e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMLAD), para, no período de 25.11 a 24.12.2008, conjuntamente, com o Secretário Sr. SANDRO BREVAL SANTIAGO ou o Subsecretário de Administração e Finanças Sr. EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO, da Pasta em referência, as Relações Externas – RE's do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, visando a efetivação de pagamento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 – MANAUSPREV, celebrado em 18.3.2008;
2. CONTRATANTES: O Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV e a Fundação de Amazônia de Amparo a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza;
3. OBJETO: O presente tem por objeto dilatar o prazo original do contrato nº 001/2008, referente à prestação de serviços de treinamento em informática básica para os segurados participantes do programa Tenaz Idade do MANAUSPREV;
4. PRAZO: Fica o prazo do contrato dilatado por mais 3 (três) meses, contados a partir do dia 25.11.2008.

Manaus, 24 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MANAUSPREV - CMP/MANAUSPREV

RESOLUÇÃO Nº 002/2008-CMP/MANAUSPREV, DE 3 DE JUNHO DE 2008

ANALISA as Demonstrações Contábeis referentes aos meses de janeiro a março de 2008, APROVA a alteração da Lei nº 870/05 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MANAUSPREV, em sua segunda reunião ordinária, realizada no dia 3 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 870/2005 combinado com o Art. 15 do Estatuto do MANAUSPREV,

CONSIDERANDO que as Demonstrações Contábeis do primeiro trimestre do exercício de 2008 foram elaboradas de conformidade com as legislações aplicadas à matéria,

CONSIDERANDO que as matérias submetidas à apreciação do Conselho, observam os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

- I - APROVAR as Demonstrações Contábeis referentes aos meses de janeiro a março de 2008;
- II - APROVAR as alterações da Lei nº 870/05,
- III - APROVAR a alteração do quadro de estagiários do MANAUSPREV.
- IV - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Manaus, 3 de junho de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 003/2008-CMP/MANAUSPREV, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

ANALISA as Demonstrações Contábeis referentes aos meses de abril a junho de 2008, APROVA a alteração da Lei nº 870/05.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MANAUSPREV, em sua terceira reunião ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 870/2005 combinado com o Art. 15 do Estatuto do MANAUSPREV,

CONSIDERANDO que as Demonstrações Contábeis do segundo trimestre do exercício de 2008 foram elaboradas de conformidade com as legislações aplicadas à matéria,

CONSIDERANDO que as matérias submetidas à apreciação do Conselho, observam os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

- I - APROVAR as Demonstrações Contábeis referentes aos meses de abril a junho de 2008;
- II - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Manaus, 25 de setembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 004/2008-CMP/MANAUSPREV, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

APROVA o orçamento de 2009 e a alteração do Estatuto do MANAUSPREV.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MANAUSPREV, em sua quarta reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 870/2005 combinado com o Art. 15 do Estatuto do MANAUSPREV,

CONSIDERANDO que as matérias submetidas à apreciação do Conselho, observam os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

- I - APROVAR o orçamento de 2009;
- II - APROVAR a alteração do Estatuto do MANAUSPREV;
- III - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Manaus, 16 de outubro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DR. THOMAS - FDT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 007/2008 para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores pertencentes à frota da Fundação Dr. Thomas.

CONTRATANTES: Fundação Dr. Thomas e PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA.

OBJETO: Por força do presente Instrumento a Contratada obriga-se a prestar à Contratante os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores pertencentes a frota da Fundação Dr. Thomas, identificados no Anexo I do Convite nº 08/2008-CPL/FDT.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.322,06 (quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2008 NE00306, 307, 308, 309 e 318, datado de 31/10/08 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária nº 520201 - Fundação Dr. Thomas, Programa de Trabalho nº 08.122.4002.4056 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100; nº 2008 NE00310, 311, 312, 313 e 314, datado de 31/10/08 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária nº 520201 - Fundação Dr. Thomas, Programa de Trabalho nº 08.241.1042.4003 - SUPRIMENTOS DE MATERIAIS, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte 100.

PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias contados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 31 de outubro de 2008.

LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OF. Nº 2371/2008 - 17.11.08 - SEMED - PMM

FICA SUSPENSO, a partir de 1º/07/2008, por motivo de adequação, referente à cláusula prazo o Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa ECONCEL EMP. DE

CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA LTDA, correspondente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006 – CML – PMM, Contrato nº 085/2006 – SEMED, firmado em 28/06/2006, referentes à obra de Urbanização do CMEI, construção do CMEI, construção de subestação aérea de 150 KVA e perfuração de poço tubular profundo de 100 M de 6", a serem realizadas na rua 27 - bairro Alfredo Nascimento, em Manaus-AM.

Manaus, 1º de julho de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação

(* PREGÃO Nº 017/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/08

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0973 de 16 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 918/2008-PA/PGM, do dia 15/09/2008.

Aos dois do mês de outubro de 2008, este Órgão Gerenciador, resolve repactuar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 04/2008, publicada no DOM nº 1932, de 02/04/2008, referente ao Pregão nº 017/2007-CLS/SEMED, em decorrência dos motivos expostos no Processo Administrativo nº 2008/4114/4147/07553 – SEMED, onde o preço do item Pão (unid) massa fina, tipo bisnaguinha com 50 gramas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, foi registrado em R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) que após repactuação passará a ser:

EMPRESA VENCEDORA		COPANSAM – Cooperativa de Produção dos Industriais da panificação e Confeitaria e Produtos Similares do Estado do Amazonas.	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QNT EST.	PREÇO UNIT. REGISTRADO
01	Pão (unid) massa fina, tipo bisnaguinha com 50 gramas, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	480.504KG	R\$ 7,20

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme o art. 10, inciso VI, do Decreto nº 8270/06.

EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
Copansam – Cooperativa de Produção dos Industriais da Panificação, Confeitaria e Produtos Similares do Estado do Amazonas
Contratada

CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus, 7 de novembro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Prefeitura de Manaus

(* Republicação da Ata de Registro de Preços nº 080/2008, referente ao Pregão nº 017/07, publicado no DOM nº 2068, de 17/10/08, inserindo-se alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA - SEMULSP****EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 10/08 celebrado em 1º/10/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMULSP e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de operação e locação de EMPURRADOR, Balsa, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E BOTES com motor de polpa de no mínimo 30hp com combustível e condutor devidamente habilitado, para atendimento aos serviços de coleta de lixo desenvolvido por esta SEMULSP às margens dos rios circunscritos ao Município de Manaus.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 2.446.029,96 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato fora empenhada sob a Nota de empenho nº 469 datada de 26/09/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15452108422780000 Fonte: 0107000000, Natureza de Despesa: 33903900, no valor de R\$ 203.835,83 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para cobertura das despesas relacionadas ao mês de outubro do corrente ano em favor da empresa TRAIRI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, remanescendo o valor de R\$ 407.671,66 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a ser empenhado no presente exercício, restando o valor de R\$ 1.834.522,47 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) a ser empenhado no exercício vindouro.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Manaus, 1º de outubro de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**PREGÃO Nº 049/2008 – COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DA SEMOSBH/SEMULSP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10/2008-SEMULSP**

No dia 13 (treze) de novembro de 2008, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de gelo picado, resultantes do Pregão nº 049/2008 – CLSS/SEMOSBH/SEMULSP/PM, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes do respectivo Processo Administrativo, assim como as Propostas de Preços, a Ata Circunstanciada, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput*, e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	GELO picado, em saco de rafia com 40kg lacrado em costura.	saco	10.000	R\$ 9,00	J. CHAVES COIMBRA - EPP

SUELY SILVA D'ARAÚJO
Subsecretária Municipal de Limpeza Urbana

Representante Legal
J. CHAVES COIMBRA - EPP.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

SENSO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação nº 003/2006-2 – LUAI, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a Finalidade de implantação de um hotel denominado Blue Tree Hotel Manaus, na cidade de Manaus-AM.

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH****ERRATA**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSERTA NO Processo Administrativo nº 2008/2427/9028/00121 QUE TRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para inscrição da SEMOSBH no curso "BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS À LUZ DAS REFORMAS CONSTITUCIONAIS", PUBLICADA NO DOM Nº 2.019, DE 08.08.2008.

ONDE SE LÊ:

"...nos dias 12 a 13 de agosto de 2008,..."

LEIA-SE:

"...nos dias 29 e 30 de setembro de 2008,..."

Manaus, 06 de agosto de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação - SEMOSBH

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO - IMTRANS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06, CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADIB MAMED ASSI	JXI-7194	AE002 65154	745-5	02/11/08	07/11/08
2. AFONSO MARIA M DA ROCHA	JWR-2958	AE002 64551	745-5	31/10/08	06/11/08
3. AGUINALDO BATISTA DE SOUZA	JXO-6236	AE002 64812	745-5	01/11/08	06/11/08
4. ALBERTO SOUZA DA SILVA	JXS-8464	AE002 66467	746-3	03/11/08	12/11/08
5. ALDEMITRA MARIA DO SOCORRO COSTA	JXG-5026	AE002 64932	745-5	01/11/08	06/11/08
6. ALFREDO GLUCK YOUNG	JWQ-5736	AE002 64732	605-0	31/10/08	06/11/08
7. ALLAN KARDEC CRAVEIRO DE LIMA	JXQ-8709	AE002 65195	745-5	02/11/08	07/11/08
8. AMADEU MOREIRA DA SILVA	JWI-2606	AE002 63530	745-5	27/10/08	04/11/08
9. ANA PAULA DA SILVA	JWN-7273	AE002 65040	605-0	01/11/08	06/11/08
10. ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS	JXU-4764	AC006 82272	555-0	29/10/08	07/11/08
11. ANGELA MARIA GUERREIRO MARTINS	JXQ-0510	AE002 64235	745-5	29/10/08	05/11/08
12. ANIVA MARIA RODRIGUES	JWY-7964	AE002 63623	745-5	28/10/08	04/11/08
13. ANTONIO CARLOS C DA MATA	JXL-7646	AE002 64584	745-5	31/10/08	06/11/08
14. ANTONIO DAS CHAGAS BENTO	JWM-7075	AE002 63471	745-5	27/10/08	04/11/08
15. ANTONIO DOMINGOS DUARTE	JWG-9279	AE002 65483	745-5	03/11/08	07/11/08
16. ANTONIO SAMPAIO LIMA	JWT-0606	AE002 65700	745-5	03/11/08	07/11/08
17. ARLENE COSTA DA SILVA	JWO-4643	AE002 64896	745-5	01/11/08	06/11/08
18. ARLETE FERREIRA MENDONCA	JWP-6359	AE002 66068	746-3	29/10/08	11/11/08
19. ARON LUIS MARTINS DA SILVA	JXT-9878	AE002 65469	745-5	02/11/08	07/11/08
20. BANCO FINASA BMC S.A	JXX-7175	AE002 66113	745-5	29/10/08	11/11/08
21. BANCO FINASA BMC S.A	NOL-9358	AE002 63422	745-5	27/10/08	04/11/08
22. BANCO FINASA S.A	JXV-7494	AE002 65673	745-5	03/11/08	07/11/08
23. BANCO GMAC S.A	NOL-6847	AE002 65191	745-5	02/11/08	07/11/08
24. BANCO GMAC S.A	JXU-2045	AE002 64614	745-5	31/10/08	06/11/08
25. BANCO ITAUCARD S/A	JXY-8278	AE002 66411	745-5	29/10/08	11/11/08
26. BANCO ITAUCARD S/A	JXR-1915	AE002 65706	605-0	03/11/08	07/11/08
27. BANCO ITAUCARD S/A	JXP-7497	AE002 65662	746-3	03/11/08	07/11/08
28. BANCO ITAULEASING S/A	NOK-8467	AE002 66173	745-5	29/10/08	11/11/08
29. BANCO ITAULEASING S/A	LOQ-6252	AE002 66120	745-5	29/10/08	11/11/08
30. BANCO ITAULEASING S/A	JXN-8769	AE002 65730	745-5	03/11/08	07/11/08
31. BANCO ITAULEASING S/A	NOJ-2248	AE002 65548	745-5	03/11/08	07/11/08
32. BANCO ITAULEASING S/A	JXJ-2006	AE002 65466	605-0	02/11/08	07/11/08

33. BANCO ITAULEASING S/A	JXT-5009	AE002 65460	745-5	02/11/08	07/11/08
34. BANCO ITAULEASING S/A	JXH-3268	AE002 65406	605-0	02/11/08	07/11/08
35. BANCO ITAULEASING S/A	JXQ-3256	AE002 65257	746-3	02/11/08	07/11/08
36. BANCO ITAULEASING S/A	JWZ-2456	AC006 72941	605-0	29/10/08	07/11/08
37. BANCO ITAULEASING S/A	HVX-8933	AE002 64882	605-0	01/11/08	06/11/08
38. BANCO ITAULEASING S/A	JWO-3185	AE002 64823	745-5	01/11/08	06/11/08
39. BANCO ITAULEASING S/A	JWR-6813	AE002 64656	745-5	31/10/08	06/11/08
40. BANCO ITAULEASING S/A	JXU-0243	AE002 64605	745-5	31/10/08	06/11/08
41. BANCO ITAULEASING S/A	JXF-0139	AE002 64399	745-5	30/10/08	05/11/08
42. BFB LEAS ARREND MERCANTIL	NOL-0347	AE002 64965	567-3	01/11/08	06/11/08
43. BRENO CABRAL DOS ANJOS MARINHO	JXV-3593	AE002 66787	746-3	04/11/08	12/11/08
44. CARLOS ANDRE GOMES CALIRI	JWN-2883	AE002 65282	605-0	02/11/08	07/11/08
45. CASA DOS COMPRESSORES LTDA	NOI-1920	AE002 66461	745-5	03/11/08	12/11/08
46. CASA E JARDIM OBJETOS DECORACAO LTDA	JWR-2461	AE002 66876	745-5	04/11/08	12/11/08
47. CELIA REGINA DA SILVA SANTOS	JXL-7802	AE002 64690	605-0	31/10/08	06/11/08
48. CLARICE DAS NEVES KARAM	JXS-2539	AE002 65546	745-5	03/11/08	07/11/08
49. CLEA TIBURCIO DE CARVALHO	JXQ-1738	AE002 64704	745-5	31/10/08	06/11/08
50. D G T DE ANDRADE	JXX-2034	AE002 65428	745-5	02/11/08	07/11/08
51. DALILA SILVA DE ALMEIDA	JWQ-6107	AE002 64955	605-0	01/11/08	06/11/08
52. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXR-7469	AE002 66483	745-5	03/11/08	12/11/08
53. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXH-3451	AE002 66248	745-5	29/10/08	11/11/08
54. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXY-0937	AE002 66139	745-5	29/10/08	11/11/08
55. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXK-5063	AE002 65568	745-5	03/11/08	07/11/08
56. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXX-9767	AE002 65288	745-5	02/11/08	07/11/08
57. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXQ-0894	AE002 64464	745-5	30/10/08	05/11/08
58. DORIAN NEY DA SILVA SANTOS	JWK-0343	AE002 65563	605-0	03/11/08	07/11/08
59. EDESIO RIBEIRO TORRES	JXK-1409	AE002 65429	745-5	02/11/08	07/11/08
60. EDNA PEREIRA DE SOUZA	JXP-1986	AE002 66138	745-5	29/10/08	11/11/08
61. EDSON GAMA	JWK-7376	AE002 65555	745-5	03/11/08	07/11/08
62. ELIZIARIO CUNHA DA ROCHA	JWI-6219	AE002 66189	745-5	29/10/08	11/11/08
63. ESTELITA DA SILVA NASCIMENTO	JWG-2454	AE002 66201	745-5	29/10/08	11/11/08
64. ESTEVAO DA SILVA LISBOA	JWT-1263	AE002 65363	605-0	02/11/08	07/11/08
65. EVALDO PINHEIRO DA SILVA	JXE-5371	AE002 64095	745-5	28/10/08	05/11/08
66. FABRICIO GONCALVES DA SILVA	NOI-6316	AE002 66517	745-5	03/11/08	12/11/08
67. FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES	JWK-7466	AE002 64454	745-5	30/10/08	05/11/08
68. FRANCISCO ARIZIO BEZERRA DE MELO	JXF-5586	AE002 65417	605-0	02/11/08	07/11/08
69. FRANCISCO CARLOS PAIVA DA SILVA	JXM-1678	AE002 63716	745-5	28/10/08	04/11/08
70. FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ GOMES	JWN-3053	AE002 64071	745-5	27/10/08	05/11/08
71. FRANCISCO FONTELE RODRIGUES	JXS-7546	AE002 66398	745-5	29/10/08	11/11/08
72. FRANCISCO J DA COSTA LIMA	JXQ-3676	AE002 66170	745-5	29/10/08	11/11/08
73. FRANCISCO MOURA DE SOUZA	JWK-4093	AE002 65410	745-5	02/11/08	07/11/08
74. FRANKBERG MATOS DE MELO	JWO-3029	AE002 65384	605-0	02/11/08	07/11/08
75. GILSON NASCIMENTO GONZALEZ	JWT-8692	AE002 65582	745-5	03/11/08	07/11/08
76. GLEIDE SANTANA DA SILVA	JXG-6102	AE002 63707	605-0	28/10/08	04/11/08

77. GRACIETE BATISTA MORAES	JWV-5148	AE00266413	745-5	29/10/08	11/11/08
78. HERMOGENES CORREA	JXK-5854	AE00266303	745-5	29/10/08	11/11/08
79. HSBC BANK BRASIL S.A.-BCO MULT	JWU-1532	AE00265323	605-0	02/11/08	07/11/08
80. HSBC BANK BRASIL S.A.-BCO MULT	JWS-3682	AE00264596	745-5	31/10/08	06/11/08
81. I T FACUNDES E SILVA	JWZ-0473	AE00265717	605-0	03/11/08	07/11/08
82. IGOR GOMES PEDROSO	JWN-7274	AE00265238	605-0	02/11/08	07/11/08
83. IVANE MARQUES DA COSTA	JWO-0343	AE00266055	745-5	29/10/08	11/11/08
84. JAYTH DE OLIVEIRA CHAVES	JXM-9859	AE00266368	745-5	29/10/08	11/11/08
85. JECIMA JOSE DE SOUZA	JWR-4292	AE00265268	745-5	02/11/08	07/11/08
86. JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	JXI-8012	AE00265734	745-5	03/11/08	07/11/08
87. JOAO CASSIANO DA SILVA	JXR-6807	AE00264822	745-5	01/11/08	06/11/08
88. JOAO INACIO SILVA	JWM-8729	AE00264582	605-0	31/10/08	06/11/08
89. JOEL AZEVEDO LOPES	JXN-8783	AE00265526	745-5	03/11/08	07/11/08
90. JORGE LUIZ GUEDES	JWV-1030	AE00264559	605-0	31/10/08	06/11/08
91. JOSE ALVES FEITOZA	JXK-0269	AE00265029	605-0	01/11/08	06/11/08
92. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO DE SOUZA	JWZ-6720	AE00265566	605-0	03/11/08	07/11/08
93. JOSE DE SOUZA LIMA	JWR-9998	AE00265656	745-5	03/11/08	07/11/08
94. JOSE EDSON DA SILVA COLARES	JXR-7277	AE00265294	746-3	02/11/08	07/11/08
95. JOSE LOPO DE FIGUEIREDO FILHO	JWZ-6867	AE00265343	745-5	02/11/08	07/11/08
96. JOSE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	KCU-9546	AE00263444	605-0	27/10/08	04/11/08
97. JOSE NILTON ALVES DE LIMA	JXI-1389	AE00263899	746-3	29/10/08	04/11/08
98. JOYCE LESKO ALVES	JXT-5325	AE00265250	745-5	02/11/08	07/11/08
99. L Y HATANO	JWK-5310	AE00266450	745-5	03/11/08	12/11/08
100. LAUREANO RIBEIRO LIMA	JXQ-7060	AE00265660	745-5	03/11/08	07/11/08
101. LINDA TELMA DUARTE ARAUJO	JWU-1372	AE00266758	745-5	04/11/08	12/11/08
102. LUCIANA LEITE RAPOSO E SILVA	JXU-5261	AE00267535	745-5	06/11/08	13/11/08
103. LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	JWM-8123	AE00264809	745-5	01/11/08	06/11/08
104. LUIS ROGER DOMINGO GUEVARA	JWO-5434	AE00264366	745-5	30/10/08	05/11/08
105. LUIZ CAVALCANTE	JXQ-3216	AE00265193	745-5	02/11/08	07/11/08
106. LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	MON-8890	AE00264718	745-5	31/10/08	06/11/08
107. MACIELY GOMES DA CRUZ	JXI-6967	AE00267354	745-5	05/11/08	13/11/08
108. MANOEL ARAUJO DE LIMA	JXY-8209	AE00264730	605-0	31/10/08	06/11/08
109. MANOEL JOSE ALDO N DE ANDRADE	JXW-6514	AE00265450	605-0	02/11/08	07/11/08
110. MANOEL SILVA DE ALENCAR	JWO-1123	AE00264533	745-5	31/10/08	06/11/08
111. MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	JWW-2646	AE00263467	745-5	27/10/08	04/11/08
112. MARIA DAS GRACAS DE S PEREIRA	JWP-1970	AE00264288	745-5	30/10/08	05/11/08
113. MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	JXK-3928	AE00266152	746-3	29/10/08	11/11/08
114. MARIA DO CARMO F DE B SASAHARA	JXF-1748	AE00264787	745-5	01/11/08	06/11/08
115. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALENCAR	JWR-1410	AE00266217	745-5	29/10/08	11/11/08
116. MARIA TAVARES NOVO	JXY-8338	AC00682552	555-0	27/10/08	05/11/08
117. MARIA WANDERLANGELA DE S MARTINS	JXP-8078	AC00670963	736-6	29/10/08	07/11/08
118. MARIO ANDRADE SIMAO	JXJ-1323	AE00266777	745-5	04/11/08	12/11/08
119. MARLON DA CONCEICAO PRADO	JXH-7104	AE00264053	745-5	27/10/08	05/11/08
120. MILTON HIROSHE KOGUCHE	JXR-8289	AE00264315	745-5	30/10/08	05/11/08
121. MIRLENE DE AZEVEDO OLIVEIRA	AJX-7974	AE00265134	605-0	02/11/08	07/11/08
122. MOACIR CORDEIRO DE AMORIM	JXT-4306	AE00265125	605-0	02/11/08	07/11/08

123. MONICA MARIA DE A MARANHAO	JXT-4828	AE00263583	745-5	27/10/08	04/11/08
124. NILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA	JWJ-0950	AE00265138	745-5	02/11/08	07/11/08
125. NORMA SEIXAS DE SANTANA	JTI-1290	AE00264708	605-0	31/10/08	06/11/08
126. OLGA GOMES VASCONCELOS	JWY-7235	AE00264895	745-5	01/11/08	06/11/08
127. OSCAR ALFONSO V ESCALANTE	JXV-0927	AE00266360	745-5	29/10/08	11/11/08
128. PAULO HENRIQUE DE LIMA MACIEL	JWL-9619	AE00266406	745-5	29/10/08	11/11/08
129. PAULO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	JWF-2926	AE00265095	605-0	01/11/08	07/11/08
130. PLANETA VIVO COMER.E IND.LTDA-ME	JXX-1403	AE00265600	746-3	03/11/08	07/11/08
131. R N DA COSTA PINTO ME	NOM-4719	AE00266634	745-5	03/11/08	12/11/08
132. REAL LEASING S.A ARREND MERCANTIL	JXT-4985	AE00265457	605-0	02/11/08	07/11/08
133. REAL LEASING S.A ARREND MERCANTIL	JXI-1515	AE00264948	605-0	01/11/08	06/11/08
134. REINALDO ALVES RODRIGUES	JXL-6746	AE00266739	746-3	04/11/08	12/11/08
135. ROBENINILZA DE OLIVEIRA GUERREIROO	JWZ-2715	AE00265678	745-5	03/11/08	07/11/08
136. ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE	JXY-7600	AE00266177	745-5	29/10/08	11/11/08
137. ROMARIO C BEZERRA & CIA LTDA	JXL-6666	AE00266260	745-5	29/10/08	11/11/08
138. ROSILDO SANTANA PRINTES CHAVES	JXT-3691	AE00265440	567-3	02/11/08	07/11/08
139. RUTH MARIA PAES BARRETO NASCIMENTO	JXR-9169	AE00263663	745-5	28/10/08	04/11/08
140. SAMUEL LINDOVALDO RODRIGUES	JXR-1630	AE00265676	605-0	03/11/08	07/11/08
141. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	JXG-9479	AE00266280	745-5	29/10/08	11/11/08
142. VANIA FERREIRA NOGUEIRA	KGZ-8416	AE00265309	745-5	02/11/08	07/11/08
143. VERA MARIA SANTIAGO DE SOUSA	JXL-7357	AE00266073	745-5	29/10/08	11/11/08
144. VOLNEY LUCIANO ALVES	JWS-5587	AE00264733	605-0	31/10/08	06/11/08
145. WALDENICE CORREA DA SILVA	JXB-8669	AE00264518	745-5	31/10/08	06/11/08
146. WALMICK NOGUEIRA MENEZES	JWF-1360	AE00264863	745-5	01/11/08	06/11/08
147. YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE	JXJ-2959	AE00266204	745-5	29/10/08	11/11/08

Manaus, 20 de novembro de 2008.

MARCO ANTÔNIO SILVEIRA
Diretor-Presidente do IMTRANS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 094/2008, visando o

Registro de Preços para Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de Produtos para a Saúde (Equipamentos de Apoio Médico-Hospitalar - Odontológico), para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA, a empresa a seguir relacionada, com seus respectivos itens e valores unitários: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., para os itens: 11 R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais); 16 R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) e 17 R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), os objetos licitados.

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 24 de novembro de 2008.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças/SEMSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2008 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Aquisição, pelo menor preço por item, de Impressos (Folderes), para atender as necessidades da Equipe Técnica Municipal das Ações de Controle das DST/AIDS/DASSA, desta SEMSA.

II - ADJUDICAR à empresa: D.R.J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, vencedora do certame para os itens: 01 e 02, com o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 24 de novembro de 2008.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças/SEMSA

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

GONDER INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Prévia nº 218/08, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando, a implantação de um empreendimento residencial multifamiliar, em uma área de 6,4797 ha, com validade de 365 dias, para complexo habitacional, na cidade de Manaus-AM.

PG

ASMA

O QUE É?

Doença que costuma atingir os alérgicos e tem forte influência genética. Recentemente, descobriu-se que a asma é uma doença inflamatória das veias aéreas. Algum microorganismo - vírus ou bactéria, na maioria das vezes - ou produtos alergênicos (poeira, fumaça, etc) desencadeiam um processo de inflamação no organismo e provocam o estreitamento dos brônquios e bronquíolos pulmonares, canais por onde passa o ar.

FATORES QUE DESENCADEIAM A CRISE ASMÁTICA

- Mudanças climáticas;
- Inverno seco;
- Fumaça de cigarro;
- Poeira;
- Mofo;
- Pêlos de animais;
- Emoção forte.

SINTOMAS

Com a constrição (estreitamento) dos canais de passagem do ar, vêm os primeiros sintomas:

Falta de ar - Os canais de passagem de ar estão muito estreitos. Com isso, o ar não consegue sair dos alvéolos, fica preso. A sensação que o asmático tem é a de que está impossibilitado de inspirar (colocar o ar para dentro), mas na verdade ele não está conseguindo expirar (expulsar o ar).

Chiado - Acontece porque o ar tenta passar com força por um canal muito estreito.

TRATAMENTO

Para aliviar a asma durante a crise, o medicamento mais usado é o broncodilatador, que vem em forma de bombinhas, injeções (esses dois lados têm efeitos mais rápidos), xaropes, cápsulas ou comprimidos. O remédio dilata os brônquios e facilita a passagem do ar. Apesar de muito usados, os broncodilatadores também são vasoconstritores - ao mesmo tempo em que dilatam os canais por onde passa o ar, eles estreitam a passagem de sangue. Isso pode acelerar os batimentos cardíacos e aumentar a pressão. Antiinflamatórios e antibióticos também são usados no tratamento e na prevenção.

ENVELHECER COM SAÚDE

Dicas para envelhecer bem e com saúde

- Dormir bem:

Um bom sono é sempre bom, apesar de descansar, ele relaxa e revitaliza todo o organismo.

- Manter hábitos saudáveis:

Evite o fumo, as drogas, a bebida em excesso e os ambientes poluídos. São todos prejudiciais a saúde. Também não se automedique.

- Atividade social:

Sabe-se que a convivência social saudável é um ótimo antídoto contra a depressão, solidão e isolamento.

- Atividade intelectual:

Manter-se ativo intelectualmente através de jogos leituras, "bata-papo" e outros, ajuda a preservar a memória.

- Boa alimentação:

Procure ter uma alimentação variada, rica em frutas e verduras. Evite, principalmente, gorduras e doces.

- Atividade física:

É a recomendação de número um da Organização Mundial de Saúde para prevenir os males ligados à terceira idade.

A atividade física ajuda você a prevenir e controlar:

- obesidade
- diabetes
- hipertensão
- osteoporose
- colesterol alto
- doenças do coração
- diminuir o consumo de medicamentos
- melhorar sua condição física e disposição para as atividades diárias
- evitar o estresse, a depressão e o isolamento

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do sejam enviadas para publicação da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls)**.
- As matérias devem ser entregue até às 12:30h no guichê da **CCPA/ SEMPLAD** no 1º andar.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIVODORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIVIDOR GERAL: ADALGISO RODRIGUES SANTANA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOSA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: EUDÓ DE LIMA ASSIS JÚNIOR
 END: rua Emílio Moreira, N° 1479 – Praça 14 de Janeiro
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
 END: rua São Luís, 416, 5° andar – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6339 FAX: 3215-6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASAC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Arco, s/n° – Centro – CEP 69.025-010
 FONE: (92) 3635-4859/4040 FAX: 3635-4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIA: LÚCIA CORDEIRO PEIXEIRA
 END: rua Rio Javari, 68 – N° S, das Graças
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (92) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: ALEXANDRE DIAS BARBOSA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: MILSON PASCHOALINO
 END: C.S.U. Av. Perimetral, n° 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (92) 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CRISTIANE REGINA MELO SOTTO MAYOR
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (92) 3672-1638/1648/1654 FAX: (92) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: rua 24 de maio, 389 – Centro – CEP 6911-0-050
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINHA
 END: Av. Recife, n° 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: SOTARO PIO SUWA
 END: rua Alameda Cosme Ferreira, s/n° – Mini Vila Olímpica – Coroadó
 FONE/FAX: (92) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: rua Gabriel Gonçalves, s/n° – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: rua Recife, s/n° – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICANÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (92) 3672-1683

SECRETÁRIO ESPECIAL

EDUARDO MOTA CASTELO
 END: rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6320

SECRETÁRIO ESPECIAL

MIGUEL CAPOBIANGO NETO
 END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672 1505/1506

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETORA-PRESIDENTE: DEUZANIRA LIMA DOS SANTOS
 END: Av. 7 de Setembro, 384 – Centro – CEP 69.005-140
 FONE: (92) 3215-3474/3463 FAX: (92) 3215-3470

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: rua Rio Jutali n° 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE
 END: rua São Luís, 416, 2° andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (92) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO SILVEIRA
 END: rua João Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270
 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (92) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: WALDIR DA SILVA FRAZÃO
 END: rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (92) 3643-5500

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
 END: rua Síntio Neves, n° 104 – V 9 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (92) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM

DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: rua Maceió, n° 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3215-4665/3215-4666 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br